DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	10
Contratos	10
Concursos Públicos/Processos Seletivos	10
Homologação	10
Atos legislativos	11
Atos	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.858, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

"Altera dispositivos do Decreto nº 3.760 de 17 de setembro de 2013 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando que o Município editou o Decreto Municipal nº 3.760, de 17 de setembro de 2013;

Considerando o disposto no artigo 32 da Lei Municipal nº 3.831, de 22 de março de 2010.

D E C R E T A

Art. 1º O artigo 6º do Decreto nº 3.760 de 17 de setembro de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º O valor dos adiantamento concedidos a servidores municipais e nos casos previstos no artigo 4º do Decreto nº 3.760/2013, quando do deslocamento da Sede do Município para outras cidades é fixado em:

	DISTRITO FEDERAL	CAPITAL	INTERIOR
Estadas	R$ 300,00	R$ 220,00	R$ 130,00
Café da manhã	R$ 15,00	R$ 15,00	R$ 10,00
Refeições	R$ 40,00	R$ 40,00	R$ 30,00
Taxa de Embarque e Desembarque (inclucsive Táxis)	25% s/ estada adiantada	20% s/ estada adiantada	20% s/ estada adiantada

Art. 2º O artigo 13 do Decreto nº 3.760 de 17 de setembro de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13 As estadas somente serão devidas quando houver necessidade de pernoite. Da mesma forma, a quantidade de refeições a serem pagas relaciona-se com o horário de saída e retorno, conforme segue:

I. Café da Manhã: em trânstio ou saída das 0h até 6h30min;

II. Almoço: em trânsito das 11h às 13h, ou saída às 11h;

III. Jantar: em trânsito ou retorno a partir das 20h.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 30 de janeiro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria na data supra.

DECRETO Nº 4.859, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

"Regulamenta a Lei 4.618, de 16 de novembro de 2017 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.618, de 16 de novembro de2017;

D E C R E T A

Art. 1º A concessão de diárias no âmbito Municipal no Poder Executivo, com o objetivo de custear despesas com alimentação e estadia, far-se-á de acordo com as disposições deste decreto.

§ 1º A diária poderá ser concedida aos servidores públicos municipais, considerados assim os integrantes dos conselhos, fundos e comissões municipais, e assemelhados, que se deslocarem, temporariamente, da sede do Município para outra localidade, no desempenho de suas funções, missão de estudo ou outras atribuições de interesse do Município, devidamente justificadas e com antecedência de, no mínimo, 03 (três) dias úteis.

§ 2º Será de competência do Prefeito a aprovação da concessão de diária, e na ausência do mesmo fica delegada a aprovação ao Secretário Municipal de

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Finanças.

Art. 2º. O valor das diárias será calculado conforme tabela abaixo:

	DISTRITO FEDERAL	CAPITAL	INTERIOR
Estadas	R$ 300,00	R$ 220,00	R$ 130,00
Café da manhã	R$ 15,00	R$ 15,00	R$ 10,00
Refeições	R$ 40,00	R$ 40,00	R$ 30,00
Taxa de Embarque e Desembarque (inclucsive Táxis)	25% s/ estada adiantada	20% s/ estada adiantada	20% s/ estada adiantada

Parágrafo único. As estadas somente serão devidas quando houver necessidade de pernoite. Da mesma forma, a quantidade de refeições a serem pagas relaciona-se com o horário de saída e retorno, conforme segue:

IV. Café da Manhã: em trânstio ou saída das 0h até 6h30min;

V. Almoço: em trânsito das 11h às 13h, ou saída às 11h;

VI. Jantar: em trânsito ou retorno a partir das 20h.

Art. 3º O favorecido pela diária deverá apresentar a Secretaria Municipal de Finanças, até o quinto dia útil após o regresso, prestação de contas das diárias vencidas e relatório sucinto, onde conste o local do deslocamento, seu motivo, autorização da autoridade superior e resumo das atividades desenvolvidas, com apresentação de documentos originais sem rasura referente ao transporte utilizado.

Art. 4º O pagamento da diária poderá ser antecipado, tendo em vista o prazo provável do afastamento, segundo a natureza e extensão das atribuições delegadas.

§ 1º Nenhuma antecipação poderá ser superior a 30 (trinta) diárias.

§ 2º prestação de contas far-se-á nos termos e condições estabelecidas no artigo anterior, informando-se ainda, a quantia recebida antecipadamente.

§ 3º A opção pela viagem em veículo próprio ou de terceiros, será de inteira responsabilidade do favorecido, não cabendo ao Município nenhum outro tipo de ressarcimento além do critério seguinte:

a) 100% do valor do litro de combustível (etanol, gasolina ou diesel), por cada 08 (oito) quilômetros percorridos.

§ 4º Quando for de interesse do Município, devidamente autorizado pela autoridade competente, que a viagem seja feita de ônibus ou transporte aéreo, serão adiantados os valores correspondentes, devidamente comprovados.

§ 5º As taxas de embarque e desembarque independem de apresentação de comprovantes, muito embora, devam ser detalhadas nos boletins de prestação de contas.

Art. 5º Não se fará nova concessão de diárias:

I - a quem, da anterior, não haja prestado contas no prazo legal;

II- a quem, dentro de trinta dias, deixar de atender notificação para regularizar prestação de contas.

III - ao responsável por duas diárias

Parágrafo único. O não cumprimento da prestação de contas por pane do favorecido pela concessão de diárias, o sujeitará as penalidades legais previstas.

Art. 6º As despesas concernentes às diárias serão processadas individualmente mediante o empenho prévio a conta da dotação orçamentária correspondente e emissão de ordem de pagamento ao servidor favorecido.

Art. 7º Os valores previstos neste Decreto poderão ser revistos, se fatos supervenientes e relevantes assim o justificarem.

Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão a conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 30 de janeiro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Portarias

PORTARIA Nº 19.896, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 31/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 24 de janeiro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Anita Fatima Nonato, portadora da cédula de identidade RG nº 21.326.534-5, matrícula funcional GP/nº 50628, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais Classe I, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 31/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 24 de janeiro de 2018.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 23 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 24 de janeiro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.897, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 31/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 24 de janeiro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Cibele Viola Garcia Dobre, portadora da cédula de identidade RG nº 23.713.758-6, matrícula funcional GP/nº 37206, ocupante do cargo de provimento efetivo de Dentista Quatro Horas, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, promovida para o Padrão C-39, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80; Lei nº 1.758/90 artigo 11 e Lei 2.953/00 artigo 2º, em atendimento ao memorando nº 31/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 24 de janeiro de 2018.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 09 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 24 de janeiro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.898, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 31/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 24 de janeiro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, Devani Pereira da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 14.833.336, matrícula funcional GP/nº 4804, ocupante do cargo de provimento efetivo de Carpinteiro, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 31/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 24 de janeiro de 2018.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 14 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 24 de janeiro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.899, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 31/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 24 de janeiro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Gregoriana Francisca Dias, portadora da cédula de identidade RG nº 15.294.493, matrícula funcional GP/ nº 5428, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 31/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 24 de janeiro de 2018.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 05 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 24 de janeiro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.900, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 31/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 24 de janeiro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, Jose Natalino de Oliveira, portador da cédula de identidade RG

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

nº 10.336.316, matrícula funcional GP/nº 13056, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 31/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 24 de janeiro de 2018.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 12 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 24 de janeiro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.901, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 31/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 24 de janeiro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Letícia de Oliveira dos Santos, portadora da cédula de identidade RG nº 33.713.172-7, matrícula funcional GP/nº 50610, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 31/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 24 de janeiro de 2018.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 21 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 24 de janeiro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.902, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 31/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 24 de janeiro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Maria Aparecida Monteiro Arruda, portadora da cédula de identidade RG nº 13.662.376, matrícula funcional GP/nº 7197, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 31/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 24 de janeiro de 2018.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 24 de janeiro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.903, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 31/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 24 de janeiro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Marina Lourenço de Oliveira Kobayashi, portadora da cédula de identidade RG nº 6.811.496, matrícula funcional GP/nº 12220, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 31/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 24 de janeiro de 2018.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 17 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 24 de janeiro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.904, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 31/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 24 de janeiro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, Osmildo Guilherme dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº 11.098.233-2, matrícula funcional GP/nº 8303, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 31/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 24 de janeiro de 2018.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 04 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 24 de janeiro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.905, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 31/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 24 de janeiro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, Osvaldo Ferreira de Lima, portador da cédula de identidade RG nº 17.361.097-3, matrícula funcional GP/ nº 43796, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coletor de Lixo, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 31/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 24 de janeiro de 2018.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 17 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 24 de janeiro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.906, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 31/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 24 de janeiro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Sandra Ferreira Silva Boranga, portadora da cédula de identidade RG nº 26.213.882-7, matrícula funcional GP/nº 50288, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância em Saúde, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 31/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 24 de janeiro de 2018.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 27 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 24 de janeiro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.907 DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

"Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 31/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 24 de janeiro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal Erasmo Dias Santos, portador da cédula de identidade RG nº 41.212.895-0, matrícula funcional GP/nº 47171, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor de Educação Básica II, regime jurídico Estatutário, adicional por tempo de serviço referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.953/2011, bem como Lei Complementar nº 43/2010, em atendimento ao memorando nº 31/2018 do Departamento de Recursos Humanos, datado de 24 de janeiro de 2018.

Parágrafo único. O pagamento do adicional por tempo de serviço de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 14 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 24 de janeiro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.908 DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

"Concede sexta parte à servidora pública municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 31/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 24 de janeiro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Marina Lourenço de Oliveira Kobayashi, portadora da cédula de identidade RG nº 6.811.946 matrícula funcional GP/nº 12220, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, regime jurídico Estatutário, sexta parte dos vencimentos integrais, por ter completado 20 (vinte) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município (LOM), em atendimento ao memorando nº 31/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 24 de janeiro de 2018.

Parágrafo único. O pagamento da sexta parte de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 17 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 24 de janeiro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.909, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

"Determina reassunção do exercício de cargo público e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto no artigo 122, parágrafo único, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando, o pedido formalizado por Maria das Graças Paulino Bezerra Matta, protocolado nesta municipalidade sob o nº 564/2018, datado de 24 de janeiro de 2018.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

R E S O L V E

Art. 1º Determinar, nos termos do artigo 122, parágrafo único, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) à servidora pública municipal licenciada Maria das Graças Paulino Bezerra Matta, portadora da cédula de identidade RG nº 14.836.533-4 SSP/SP, matrícula funcional nº 45390, que reassuma a pedido o exercício do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II, regime jurídico Estatutário, em atendimento à solicitação protocolada nesta municipalidade sob o nº 564/2018, datada de 24 de janeiro de 2018, arquivada no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo único. A reassunção que trata o caput deste artigo, terá vigência a partir do dia 29 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 25 de janeiro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 6.933/2018

Contratada: GUIZZO CONTROLE DE VETORES E PRAGAS EIRELI - EPP

Objeto: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de controle de pragas e vetores urbanos o qual deverá ser realizado de forma eficiente, visando melhor resultado no controle das pragas existentes na Creche Milhem Carlos Farhat (Creche Pró Infância), observando sempre as leis vigentes da Vigilância Sanitária e as leis de Proteção Ambiental vigentes do município.

Valor: R$ 4.860,00

Data: 01 de fevereiro de 2018.

Vigência: 01/02/2018 a 31/01/2019

João de Altayr Domingues

Prefeito

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO DE PROVAS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES TEMPORÁRIAS Nº 004/2.017

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber a todos que, tendo transcorrido os prazos legais, e, mantidas as classificações constantes da publicação do dia 27 de Janeiro de 2018, do Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, páginas 02 a 13, HOMOLOGA o Processo de Provas para a Contratação de Servidores para preenchimento de Funções Temporárias, realizado nesta cidade, conforme Edital publicado no dia 13 de Dezembro de 2.017.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 01 de Fevereiro de 2.018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Atos legislativos

Atos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02, DE 31/01/2018

"Dispõe sobre a publicação anual dos valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos da Câmara Municipal de Pereira Barreto."

Cléber Mariani Pinto de Menezes, Presidente Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando que os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário publicarão anualmente os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos, em conformidade com o § 6º do art. 39 da Constituição Federal;

R E S O L V E

Art. 1º. Os valores dos subsídios e da remuneração dos cargos e empregos públicos da Câmara Municipal de Pereira Barreto, tendo como base o mês de dezembro de 2017, são os constantes no anexo único do presente Ato.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 31 de janeiro de 2018.

CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES

PRESIDENTE

Registrado e publicado nesta

Secretaria na data supra.

Sérgio Soares de Oliveira

Secretário-Geral.

ANEXO ÚNICO
REMUNERAÇÃO DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS

a) Agentes Políticos

Quant.	Denominação do Cargo	Subsídio
11	Vereador	R$ 1.500,00

b) Cargos de Provimento Efetivo

Quant.	Denominação do Cargo	Carga Horária Diária	Referência	Salário
01	Agente Contábil	06 horas	48	R$ 6.044,48
01	Agente de Comunicação	06 horas	25	R$ 2.287,75
02	Agente de Copa e Cozinha	06 horas	21	R$ 1.966,21
04	Agente Parlamentar	06 horas	26	R$ 2.378,39
01	Coordenador Parlamentar	06 horas	39	R$ 4.065,01
01	Diretor Geral	06 horas	44	R$ 5.057,08
01	Motorista	06 horas	34	R$ 3.287,64
01	Procurador Jurídico	06 horas	48	R$ 6.044,48
01	Telefonista	06 horas	24	R$ 2.201,38
01	Tesoureiro	06 horas	24	R$ 2.201,38
02	Vigilante	06 horas	23	R$ 2.119,20

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01, DE 31/01/2018

"Dispõe sobre o expediente na Câmara Municipal de Pereira Barreto no ano de 2018 e dá outras providências."

Cléber Mariani Pinto de Menezes, Presidente Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando a necessidade de regulamentar o expediente na Câmara Municipal de Pereira Barreto a fim de adequar o atendimento ao público;

R E S O L V E

Art. 1º. De conformidade com a Legislação vigente, os feriados na Câmara Municipal de Pereira Barreto no curso de 2018, serão os seguintes:

I. 13 de fevereiro (terça-feira) – Carnaval;

II. 30 de março (sexta-feira) - Sexta-feira da Paixão;

III. 1º de abril (domingo) – Páscoa;

IV. 21 de abril (sábado) - Tiradentes;

V. 1º de maio (terça-feira) - Dia do Trabalho;

VI. 31 de maio (quinta-feira) - Corpus Christi;

VII. 09 de julho (segunda-feira) - data magna do Estado de São Paulo;

VIII. 11 de agosto (sábado) - Aniversário de Fundação da Cidade;

IX. 07 de setembro (sexta-feira) - Independência do Brasil;

X. 12 de outubro (sexta-feira) - Dia Consagrado a Nossa Senhora Aparecida;

XI. 28 de outubro (domingo) – Dia do Funcionário Público;

XII. 02 de novembro (sexta-feira) - Finados;

XIII. 15 de novembro (quinta-feira) - Proclamação da República;

XIV. 03 de dezembro (segunda-feira) - Dia do Padroeiro da cidade;

XV. 25 de dezembro (terça-feira) - Natal.

Art. 2º. Serão considerados Pontos Facultativos e não haverá expediente na Câmara Municipal de Pereira Barreto nos dias:

I. 12 de fevereiro (segunda-feira) - Carnaval;

II. 14 de fevereiro (quarta-feira de Cinzas), pós Carnaval (expediente a partir das 13h);

III. 30 de abril (segunda-feira) - Dia do Trabalho;

IV. 1º de junho (sexta-feira) - pós Corpus Christi;

V. 16 de novembro (sexta-feira) – pós Proclamação da República;

VI. 20 de novembro (terça-feira) - Dia da Consciência Negra;

VII. 24 e 26 de dezembro (segunda e quarta-feira) - Natal;

VIII. 31 de dezembro (segunda-feira) – Réveillon.

Art. 3º. A medida abrange a todos os órgãos desta Câmara Municipal, exceto aquelas que por sua natureza não podem sofrer interrupções.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 31 de janeiro de 2018.

CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES
PRESIDENTE

Registrado e publicado nesta
Secretaria na data supra.

Sérgio Soares de Oliveira
Secretário-Geral.